

Decreto nº. 701/2020

Sítio d'Abadia, 10 de fevereiro de 2020.

“Concede complemento constitucional e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Sítio d'Abadia, no uso de suas atribuições legais;
considerando o aumento do salário mínimo nacional;

considerando a necessidade obediência ao texto constitucional que nenhum trabalhador brasileiro pode receber remuneração menor que o salário mínimo nacional,

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido complemento constitucional, para o mês de janeiro de 2020, equivalente ao valor necessário para complementar a remuneração de cada servidor público municipal que recebe valor de remuneração total inferior a R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).

Art. 2º - Fica concedido complemento constitucional, para o mês de fevereiro de 2020 em diante, equivalente ao valor necessário para complementar a remuneração de cada servidor público municipal que recebe valor de remuneração total inferior a R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais).

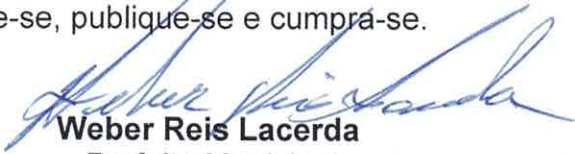
Art. 3º - A quantia dada de complemento constitucional a cada servidor dependerá do valor necessário para complementar a quantia da remuneração total de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) em janeiro de 2020 e de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) de fevereiro de 2020 em diante e sobre o mesmo incidirá a contribuição previdenciária.

Art. 4º - O complemento constitucional será lançado no holerite como um evento independente e em separado.

Art. 5º - Aos aposentados e pensionistas serão aplicadas as determinações contidas em seus decretos de concessões de acordo com as regras orientadas pela constituição federal e pela legislação previdenciária municipal.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Weber Reis Lacerda
Prefeito Municipal